

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00377/2023
OC nº 195070

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. II DA LEI 13.303/16

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SCOLTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Juca Nunes, nº 94, Jaraguá, Maceió/AL, Cep: 57.022-070, inscrita no CNPJ nº 08.766.786/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
 - b) Reajuste do preço;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 10/08/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 10/08/2023 a 09/08/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 10/08/2024 a 09/08/2025

REAJUSTE

3. Reajustamento dos preços em 3,38%, a partir de 10/08/2024.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00377/2023
OC nº 195070**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. II DA LEI 13.303/16

4. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 310,15 e o valor total do contrato R\$ 3.721,80.

RATIFICAÇÃO

5. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00377/2023 – celebrado em 03 de agosto de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Testemunha:

Nome: Lucas Porto Gonçalves

CONTRATADA: SCOLTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome: Roberto Montenegro Silva

Cargo: Sócio-Diretor

Testemunha:

Nome: Carlos Cesar Silva Costa




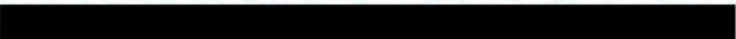



ADITIVO 1 DGCO 00377-2023 - SCOLTT pdf



Assinaturas

-  Mônica Guizzardi Vaillant
Assinou como parte  *Mônica Guizzardi Vaillant*
-  Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Assinou como parte  *Gruwer Iuri Maciel Nascimento*
-  Lucas Porto Gonçalves
Assinou como testemunha  *Lucas Porto Gonçalves*
-  ROBERTO MONTENEGRO SILVA
Assinou como parte  *Roberto Montenegro Silva*
-  CARLOS CESAR SILVA COSTA
Assinou como testemunha  *Carlos Cesar Silva Costa*
-  Lucas Porto Gonçalves
Reconheceu  *Lucas Porto Gonçalves*

Eventos do documento

- 01 Aug 2024, 17:26:16**
Documento  criado por LUCAS PORTO GONÇALVES 

- 01 Aug 2024, 17:32:23**
Assinaturas iniciadas por LUCAS PORTO GONÇALVES 

- 01 Aug 2024, 18:29:15**
MÔNICA GUIZZARDI VAILLANT Assinou como parte 

- 01 Aug 2024, 19:11:31**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte**

02 Aug 2024, 11:25:29

LUCAS PORTO GONÇALVES **Assinou como testemunha**

05 Aug 2024, 18:36:41

ROBERTO MONTENEGRO SILVA **Assinou como parte -**

05 Aug 2024, 20:32:25

CARLOS CESAR SILVA COSTA **Assinou como testemunha**

06 Aug 2024, 09:57:21

LUCAS PORTO GONÇALVES **Reconheceu**

Hash do documento original

(SHA256):a84b94e12eb8dc953b22c14088929f323d93be233bdaff202e9e5e678c8ec8e2

(SHA512):28a41d0d4ccd38c1343751736af688ced887ca502fedd19056f50543cb42748ec8b061ae35fc9546f32050cd65512a2724f2972a470e7eb3e09cf798494c4ff1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign